



SUMÁRIO

ERRATA 1º Termo Aditivo ao contrato nº 135/2025,.....	2
PORTARIA DE Nº 21/2026.....	3
PORTARIA DE Nº 22/2026.....	3
PORTARIA DE Nº 23/2026.....	4
PORTARIA DE Nº 24/2026.....	5
PORTARIA DE Nº 25/2026.....	5
PORTARIA DE Nº 26/2026.....	6
PORTARIA DE Nº 27/2026.....	7
PORTARIA DE Nº 28/2026.....	7
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-SRP.....	8

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





ERRATA 1º Termo Aditivo ao contrato nº 135/2025,

ERRATA

Na publicação do extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 135/2025, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11/03/2026, página 02, edição nº 3795/2026;

ONDE SE LÊ:

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5659/2025 APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 1076. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadina - MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA HN LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 02.092.012/0001-19, sediada na Rua Manoel Vicente nº 200, Centro, Nina Rodrigues-Maranhão, representada pelo Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, R.G Nº: 024309832003-2 CPF Nº: 039.619.483-48, doravante designada CONTRATADA, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 135/2025, de acordo com o que prescreve o artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, decorrente da Concorrência nº 009/2025, oriunda do processo Administrativo nº 1076/2025, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 8,95% (oito vírgula noventa e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 135/2025 para execução da obra de Contratação de empresa especializada para construção de almoxarifado e estacionamento na sede da Prefeitura de Chapadina, conforme previsão no Art. 124, inciso I, § 1º e 125 da lei 14.133/2021 e suas alterações, que permite alterações quantitativas ou qualitativas nos contratos administrativos. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ACRÉSCIMO.** O valor do presente aditivo é de R\$ 27.507,33 (Vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e trinta e três centavos), correspondendo a 8,95% (oito vírgula noventa e cinco por cento) do valor originalmente contratado. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Este Termo Aditivo está fundamentado no Art. 124, inciso I, § 1º e 125 da lei 14.133/2021, que dispõe sobre as hipóteses de alteração dos contratos administrativos, observando-se os limites de acréscimos e supressões estabelecidos no § 1º do mesmo artigo. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO.** A vigência deste Termo de Aditivo terá efeitos a partir de sua assinatura e prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana 15.452.0007.2015.0000 - Reforma, Construção e Manutenção de Praças, Jardins e Prédios Públicos 44.90.51.00 - Obras e Instalações **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS.** As demais cláusulas e condições do Contrato nº 135/2025 permanecem inalteradas, ratificando-se todos os seus termos. E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Chapadina(MA), 30 de Dezembro de 2025. Raimundo Peres Da Silva Filho. Representante legal da Contratante. Eduardo Pedro Costa De Oliveira. Representante Legal da Contratada

LEIA-SE:

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5659/2025 APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1076/2025. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310, Centro, Chapadina/MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, CPF nº 755.788.833-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA HN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.012/0001-19, sediada na Rua Manoel Vicente nº 200, Centro, Nina Rodrigues/MA, representada pelo Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, CPF nº 039.619.483-48, doravante designada CONTRATADA, ao final assinado, ajustam entre si o presente Termo Aditivo Qualitativo ao Contrato nº 135/2025, de acordo com o que prescreve o art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 1076/2025, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover adequações técnicas qualitativas na planilha contratual da obra de construção de almoxarifado e estacionamento na sede da Prefeitura Municipal de Chapadina, mediante substituição de itens inicialmente previstos por outros serviços necessários à melhor execução do objeto contratado, conforme justificativa técnica e planilha em anexo, sem alteração do valor global originalmente contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS.** As alterações promovidas decorrem da necessidade de adequação técnica dos serviços durante a execução da obra, visando assegurar maior funcionalidade, eficiência e atendimento ao interesse público, permanecendo mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Parágrafo único. As substituições realizadas utilizam saldo contratual remanescente no valor de R\$ 27.507,33 (vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e trinta e três centavos), sem acréscimo ao valor global do contrato originalmente firmado. **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Este Termo Aditivo está fundamentado no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as hipóteses de alteração qualitativa dos contratos administrativos, quando necessárias à melhor adequação técnica do objeto contratado. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO.** Permanecem inalterados os prazos de execução e vigência originalmente pactuados, salvo eventual prorrogação formalmente autorizada nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** Os recursos para execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.452.0007.2015.0000 - Reforma, Construção e Manutenção de Praças, Jardins e Prédios Públicos; 44.90.51.00 - Obras e Instalações. **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS.** As demais cláusulas e condições do Contrato nº 135/2025 permanecem inalteradas, ratificando-se todos os seus termos. E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Chapadina/MA, 30 de dezembro de 2025. Raimundo Peres da Silva Filho/Representante legal da Contratante



Identificador: 6348-2cde50ee827c0bfa77b03a8421387e6f44c644fa

PORTARIA DE Nº 21/2026

PORTARIA DE Nº 21/2026

Dispõe Sobre Aposentadoria nº 893/2026, da servidora, **FABIOLA OLIVEIRA SILVA MATA**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora, **FABIOLA OLIVEIRA SILVA MATA**, Matrícula nº 9658, Especialista em Educação Classe IV, referência XIX, da Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez Permanente Servidor Admitido após 2003 Nos Termos do Art. 40, §1o, inciso I, §2o, §3o, §8o e §17o, Redação dada pela EC no41/03 da Constituição Federal, Com proventos proporcionais calculados pela média sem paridade c/c dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinho-Ma nº 1.330/2020 (Lei orgânica IPC), tendo em vista Processo nº 893/2026 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento do Cargo de Especialista em Educação de acordo com os proventos proporcionais calculados pela média-R\$ 2.832,42 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadinho - MA, 15 de maio de 2026.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 4035-3da69af97e79798ddf2bb4976ece8836ffb4680f

PORTARIA DE Nº 22/2026

PORTARIA DE Nº 22/2026

Dispõe Sobre Aposentadoria nº 894/2026, da servidora, **CELENY ARAUJO REINALDO**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora, **CELENY ARAUJO REINALDO**, Matrícula nº 1023, Professora, Classe IV, referência XXIV, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, Nos Termos do Art. 40, §1o, inciso I, c/c o Art.6-A da EC no41/03, Redação dada pela EC no70/12

Outros Casos. Com proventos integrais c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinho-Ma, nº 1.330/2020 (Lei orgânica IPC), tendo em vista o Processo nº 894/2026 conforme discriminação das seguintes parcelas:





I - Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 4.248,50 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

II - Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento de cargo efetivo - R\$ 1.062,12 (um mil e sessenta e dois reais e doze centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público.

III - Incentivo sala de aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 849,70 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;

IV - Pós-Graduação Lato Sensu 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 849,70 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;

III - Remuneração total, R\$ 7.010,02 (sete mil e dez reais e dois centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinda - MA, 15 de maio de 2026.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 4035-aba117fb2ac197673c93e5805f94e04ca255f7ba

PORTARIA DE Nº 23/2026

PORTARIA DE Nº 23/2026

Dispõe Sobre Aposentadoria nº 895/2026, da servidora, **CELENY ARAUJO REINALDO**, e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora, **CELENY ARAUJO REINALDO**, Matrícula nº 4472, Professora, Classe IV, referência XXIV, da Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez Permanente Servidor Admitido após 2003 Com proventos proporcionais calculados pela média sem paridade Nos Termos do Art. 40, §1o, inciso I, §2o, §3o, §8o e §17o, Redação dada pela EC no41/03 da Constituição Federal c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinda- Ma, nº 1.330/2020 (Lei orgânica IPC), tendo em vista o Processo nº 895/2026 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento do Cargo de Professora de acordo com os proventos proporcionais calculados pela média - R\$: 4.753,23 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinda - MA, 15 de maio de 2026.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC



Identificador: 4035-b6bccc1833a39e69d80ad142719b202d29da7677

PORTARIA DE Nº 24/2026

PORTARIA DE Nº 24/2026

Dispõe sobre a Aposentadoria nº 888/2026 da Servidora, **MERYJANE REZEND DA SILVA**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora, **MERYJANE REZENDE DA SILVA**, matrícula nº 2715, Escrituraria, Classe B referência VIII, da Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez Permanente (Antes de 2003) Com proventos integrais. Nos Termos do Art. 40, §1o, inciso I, c/c o Art.6-A da EC no41/03, Redação dada pela EC no70/12 c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinho-Ma, nº 1.330/2020 (Lei orgânica IPC), tendo em vista o Processo nº 888/2026, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Vencimento do Cargo de Escrivário - R\$ 2.048,20 (dois mil e quarenta e oito reais e vinte centavos);
- II - Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento de cargo efetivo - RS 614,46 (seiscentos e quatorze reais quarenta seis centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público;
- III - Remuneração total, R\$ 2.662,66 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadinho - MA, 15 de maio de 2026.

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 4035-b48892876e4cbe6654f6d3f54207329ae0cd86cf

PORTARIA DE Nº 25/2026

PORTARIA DE Nº 25/2026

Dispõe sobre a Aposentadoria nº 892/2026 da Servidora, **MARIA EDINAIDE MUNIZ** dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:





Art. 1º - Conceder aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora, **MARIA EDINAIDE MUNIZ**, matrícula Gerais, Classe B referência VII, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais sem paridade, com fundamento do art. Art. aposentadoria por Invalidez Permanente Servidor Admitido até 2003 Nos Termos do Art. 40, §1o, inciso I, c/c o Art.6-A da EC no41/03, Redação dada pela EC no70/12 C/C os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadina-Ma, nº 1.330/2020 (Lei orgânica IPC), tendo em vista o Processo nº 892/2026, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais de acordo com os proventos proporcionais calculados pela média- R\$ 1.948,87 (mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina - MA, 15 de maio de 2026.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 4035-5c5c06cdc72c9c9e035c6636c1557f6191fb388c

PORTARIA DE Nº 26/2026

PORTARIA DE Nº 26/2026

Dispõe sobre a Aposentadoria nº 890/2026 da Servidora, **OZITA MACHADO DE SOUSA PIMENTA** dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora, **OZITA MACHADO DE SOUSA PIMENTA**, matrícula nº3139, Agente Comunitário de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais sem paridade, com fundamento do art. Art. Nos Termos do Art. 40, §1o, inciso I, §2o, §3o, §8o e §17o, Redação dada pela EC no41/03 da Constituição Federal c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadina-Ma, nº 1.330/2020 (Lei orgânica IPC), tendo em vista o Processo nº 890/2026, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento do Cargo de Agente Comunitário de saúde, de acordo com os proventos proporcionais calculados pela média- R\$ 2.283,35 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadina - MA, 15 de maio de 2026.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC



Identificador: 6368-317f2c2c91b1e49c746b79cff9853f3ee156b81a

PORTARIA DE Nº 27/2026

PORTARIA DE Nº 27/2026

Dispõe sobre a Aposentadoria nº 889/2026 da Servidora, **EDJANE GONÇALVES FERREIRA** dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora, **EDJANE GONÇALVES FERREIRA**, Auxiliar de enfermagem, matrícula nº4375, Classe B, Referência IV, da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, com fundamento do Art. Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso I, §2º, §3º, §8º e §17º, Redação dada pela EC no41/03 da Constituição Federal c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinda-Ma, nº 1.330/2020 (Lei orgânica IPC), tendo em vista o Processo nº 889/2026, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais de acordo com os proventos proporcionais calculados pela média- R\$ 1.936,74 (um mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadinda - MA, 15 de maio de 2026.

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 4035-4071119914997b5791adb7fd95c92490efd39752

PORTARIA DE Nº 28/2026

PORTARIA DE Nº 28/2026

Dispõe sobre a Aposentadoria nº 891/2026 do Servidor, **FRANCISCO FERREIRA MONTELES** dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Incapacidade Permanente o servidor, **FRANCISCO FERREIRA MONTELES**, matrícula nº3060, Agente Comunitário de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, com fundamento do art. Art. Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso I, §2º, §3º, §8º e §17º, Redação dada pela EC no41/03 da Constituição Federal c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município de





Chapadinda-Ma, nº 1.330/2020 (Lei orgânica IPC), tendo em vista o Processo nº 891/2026, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento do Cargo Agente Comunitário de saúde, de acordo com os proventos proporcionais calculados pela média- R\$ 1.842,98 (um mil oitocentos e quarenta dois reais e noventa e oito centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadinda - MA, 15 de maio de 2026.

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 4035-5739ab908a57a545f3210a0a1c077819b2f8daf6

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-SRP

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-SRP

Pregão Eletrônico nº 014/2026-SRP. Processo Adm. nº 2310/2026.
Objeto: **Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinda**; Abertura: **28/05/2026 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tc> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadinda/MA, 15 de Maio de 2026.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Identificador: 4035-bf25b6abd68d7043ec99890816948c78ba98c4bf



MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadina.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadina - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-05-16 00:09:04

